

COMUNICADO OFICIAL | Nº 108

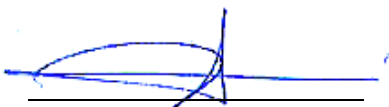
ASSUNTO: Publicação de Deliberação do Conselho de Disciplina da FPF (Secção Profissional)

DATA: 26/11/2024

Ex.mos Senhores

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se, por extrato, a Deliberação proferida, hoje, pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF, no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 18-24/25**.

Com os melhores cumprimentos,



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO

Processo Disciplinar n.º 18-24/25

(ACÓRDÃO)

ARGUIDO: António Miguel Cardoso, Presidente do Conselho de Administração da Vitória Sport Clube – Futebol SAD.

OBJETO: Declarações proferidas na Comunicação Social.

NORMAS APLICADAS: Artigos 4.º n.º 1 alínea b); 19.º, 112.º, n.º 1, 136.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF; artigo 51.º n.º 1 do RCLPPF.

DECISÃO: decide-se **condenar** o Arguido **António Miguel Cardoso** pela prática de **uma infração disciplinar** p. e p. pelo artigo **136.º, n.ºs 1 e 3 [Lesão da honra e da reputação e denuncia caluniosa]**, por referência ao artigo **112.º, n.º 1 [Lesão da honra e da reputação dos órgãos da estrutura desportiva e dos seus membros]**, na **sanção de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias** e na **multa no montante de €5.355,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco euros)**.

Cidade do Futebol, 26 de novembro de 2024,

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional